

EDITAL Nº 02/2026 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Coordenação da Fatec Zona Leste faz saber os resultados do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria 2026 – 2º Semestre, como apresentado na Tabela 1.

Conforme previsto em Edital, as vagas não aproveitadas nas disciplinas oferecidas, por não haver inscritos ou os inscritos não atenderem aos requisitos, foram remanejadas para disciplinas com mais inscritos que o número disponível de vagas.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

Disciplina	Curso	Prof. Responsável	Alunos Aprovados
Engenharia de Software	AMS-ADS	Wilson Vendramel	Endrigo Gustavo B. de Oliveira
Engenharia de Software 3	ADS	Wilson Vendramel	Nickolas Maia de Araujo
Algoritmos e Lógica de Programação	ADS	Ricardo Satoshi Oyakawa	Mario Batista Neto Paulo Antonio dos Santos Tavares Julia Victoria da Silva Nicolas Domingos da Silva
Linguagem de Programação I	ADS	Ricardo Satoshi Oyakawa	Vinicius Eduardo C. dos Santos David Barboza Alves Emily Rharysa Furtado Severino Victor Lauton Queiroz
Engenharia de Software I	ADS	Ricardo Satoshi Oyakawa	Nicolas Pedro de Almeida Maia Silva Gomes Erika Aparecida de Freitas Souza
Banco de Dados I	ADS	Ricardo Satoshi Oyakawa	Gustavo Henrique da Silva Pereira Crislei Rosa de Souza Nicolas Boffo
Programação para Mainframes	ADS	Ricardo Satoshi Oyakawa	Emily Dimas Candido Gustavo Marques Pereira Kevin Nunes da Silva
Estatística	COMEX	Lea Paz da Silva	Guilherme C. Nabarrete de Almeida
Estatística	GE	Lea Paz da Silva	Michele Adriana Alves Ferreira
Estatística	LOG	Lea Paz da Silva	Tatiana dos Santos Farias
Matemática	GE	Lea Paz da Silva	Camila da Silva Rezende

As seguintes inscrições foram indeferidas:

5 – Disciplina da primeira escolha ainda em curso. Disciplina da segunda escolha em duplicidade com a primeira escolha.

6 – Dados inválidos na inscrição

7 – Disciplina da primeira escolha cursada com reprovação, Disciplina da segunda escolha nunca cursada

11 - Já contemplado com bolsa de ICT

19 – Já contemplado com bolsa de ICT

33 – Disciplina da primeira escolha cursada com reprovação, Disciplina da segunda escolha sem vaga

Atualização:

21 – Documentos não entregues no prazo

29 – Entrega de documentos incompleta e fora de prazo

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, entregue na coordenação de cursos, até 28/08/2026, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

2.1.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

a. Histórico escolar

b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em https://bkpsitecpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/195/2026/07/Anexo-II_Termo-de-Compromisso-Monitoria.docx (será coletada assinatura pela coordenação da Fatec após seleção dos Bolsistas)

3. DO PAGAMENTO DA BOLSA

3.1. Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução.”

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

3.2. Caso ocorra a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) o pagamento e atividades de monitoria serão suspensos até sua regularização junto ao Cadin.

4. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

4.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Prof^a Dra. Daniele dos Santos Ramos Xavier

Coordenadora da Fatec Zona Leste